

LEI N° 2135-01/2025
PROJETO DE LEI N° 002-01/2025

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Parceria com a Associação Casa de Passagem do Vale, objetivando o repasse de recursos e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 04/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com a Associação Casa de Passagem do Vale, inscrita no CNPJ sob n° 02.761.647/0001-61, com sede na Rua Frederico Germano Haenssger, n° 2262, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros.

Art. 2° A Parceria tem como objetivo abrigar provisoriamente mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos e/ou filhas, que foram vítimas de violência doméstica, oferecendo alimentação, bem como assessoria jurídica, social e psicológica.

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Organização da Sociedade Civil, para aplicação no objeto da Parceria, o valor de até R\$ 665,50 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais. O valor será repassado até o dia dez do mês seguinte ao vencido, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Art. 4° A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas, mensalmente, da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que comprovem a correta aplicação da parcela recebida.

Parágrafo único. O pagamento da parcela subsequente fica condicionado à aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

Art. 5° As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Parceria a ser celebrado entre as partes, atendido o constante na presente Lei, na legislação correlata, principalmente o constante na Lei Federal n° 13.019/2014.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de fevereiro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças